

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2021/03297

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Caixa e Equivalentes de Caixa

2.2. Objetivo

Trata-se de auditoria combinada (Financeira e de Conformidade), que tem como objetivo avaliar, com um nível de segurança razoável, se os saldos e a movimentação dos elementos patrimoniais classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa entre janeiro e julho de 2021 estão em conformidade com o marco regulatório vigente e com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

2.3. Área Auditada

Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP)

2.4. Período de Realização

29.07.21 a 17.09.21

2.5. Período de Abrangência

01.01.21 a 31.07.21

2.6. Equipe Técnica

Fernanda Galvão Bonilha RF 20.320

Renata Gonçalves Pereira RF 20.312

2.7. Procedimentos

- Conciliar os saldos contábeis com os respectivos extratos bancários;
- Verificar se os saldos dos elementos patrimoniais registrados como caixa e equivalentes de caixa estão suportados por documentação hábil;
- Analisar as contas de Rede Bancária – Arrecadação para comprovar seus saldos;
- Examinar a movimentação financeira das contas auditadas por meio de amostragem estatística.

2.8. Siglas

BB	Banco do Brasil
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
DEFIN/SF	Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP EC	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público – Estrutura Conceitual
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
SF	Secretaria Municipal da Fazenda
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças

3. RESULTADO

3.1. Introdução

As contas contábeis representativas do subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” abrangem valores disponíveis em bancos e aplicações financeiras de alta liquidez, as quais são compostas por contas poupança e outras aplicações de disponibilidade imediata.

As análises tiveram por objeto os saldos das contas contábeis de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.07.21, compreendendo as movimentações ocorridas desde 01.01.21 até aquela data.

3.2. Evolução do Disponível

O Quadro 01 a seguir apresenta os saldos e as variações nas contas que compõem o disponível.

Quadro 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa Consolidado

Em R\$ mil

Descrição	31.12.20	31.07.21	%Vert.	Δ	Δ%
Caixa	4	4	-	-	-
Conta Única	223.858	694.533	3,1	470.675	210,3
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	23.336	87.160	0,4	63.823	273,5
Agentes Arrecadadores – Equivalentes de Caixa (*)	25.142	170.932	0,8	145.791	579,9
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	17.073.008	21.259.592	93,9	4.186.584	24,5
Total PMSP	17.345.348	22.212.221	98,1	4.866.873	28,1
Demais Entidades	801.717	438.370	1,9	(363.347)	-45,3
Total Consolidado	18.147.065	22.650.591	100	4.503.526	24,8

Fonte: Balancete Analítico SOF.

(*) Os valores de Agentes Arrecadadores constituem Equivalentes de Caixa e não Disponibilidades - são valores arrecadados pelos bancos e não efetivamente transferidos para a PMSP. Entretanto, possuem previsão de movimentação de curtíssimo prazo.

O saldo do disponível da PMSP em 31.07.21 corresponde a 62% do ativo circulante, e representa 16,5% dos ativos totais naquela data. Houve acréscimo de 28,1% no saldo de caixa e equivalentes em relação a 31.12.20.

3.3. Composição do Disponível

3.3.1. Bancos utilizados

No período de 01.01.21 a 31.07.21, em atendimento ao estabelecido no § 3º do art. 164 da Constituição Federal¹ e no art. 43 da Lei Complementar nº 101/00², a Prefeitura movimentou seus recursos financeiros em dois bancos oficiais, quais sejam, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

¹ § 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

² Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

Quadro 02 - Disponível por Instituição Financeira

Em R\$ mil

Descrição	Qtde Contas Contábeis jul/21	31.12.20	31.07.21	% Vert.	Δ	Δ%
Banco do Brasil	444	14.796.062	19.586.316	88,2	4.790.254	32,4
Caixa Econômica Federal	126	2.524.141	2.454.969	11,1	(69.172)	-2,7
Subtotal	570	17.320.202	22.041.285	99,2	4.721.083	27,3
Agentes Arrecadadores – Equivalentes de Caixa (Banco do Brasil)	8	25.142	170.932	0,8	145.790	579,9
Caixa	1	56	4	0,0	(52)	-92,5
Total PMSP	579	17.345.400	22.212.221	100	4.866.821	28,1

Fonte: Balancete SOF.

Em 31.07.21, 88,2% do saldo do disponível encontra-se em contas do Banco do Brasil.

3.3.2. Regularidade dos Saldos Contábeis

Foram solicitados à Prefeitura todos os extratos das contas únicas, bancos conta movimento e aplicações financeiras para verificação dos saldos contábeis frente aos saldos bancários. Foram identificadas diferenças entre saldo de extrato e balancete em 31.07.21 em 34 contas, detalhadas no Quadro 03.

Das 570 contas contábeis de caixa e equivalentes³, 505 contas foram confrontadas com o extrato bancário (88,6%). Não foram enviados 65 extratos, sendo 4 extratos referentes a contas contábeis com saldo em 31.07.21 (R\$ 300,2 mil).

A conta corrente n. 600710352 da CEF, com saldo de R\$ 121,2 mil, não foi evidenciada no balancete contábil. A Origem informou que esta situação foi regularizada em agosto de 2021. Não foram recebidos extratos referentes a 410 contas bancárias cadastradas como ativas no SOF.

O quadro abaixo detalha as diferenças encontradas por tipo, separando as diferenças em que o saldo contábil estava maior do que a documentação comprobatória das que existia documentação comprobatória, mas que não foram evidenciadas na contabilidade.

³ Exceto conta caixa e rede arrecadação.

Quadro 03 – Resumo das diferenças encontradas na conciliação bancária

Em R\$

Tipo de diferença		Número de Contas	Valor
Contas com diferença entre saldo contábil e saldo bancário em 2020 que persiste em 2021 no mesmo valor.	Extrato maior que contábil	0	0,00
	Contábil maior que extrato	11	1.100.728,93
	Total	11	1.100.728,93
Diferenças entre saldo contábil e saldo bancário em 2021 (diferenças novas)	Extrato maior que contábil	6	1.434.070,92
	Contábil maior que extrato	12	22.119.423,96
	Total	18	23.553.494,88
Contas com saldo contábil e sem extrato.	Total	4	300.185,72
Extrato enviado não evidenciado no balanço		1	121.165,12
Contas bancárias ativas no SOF, sem extrato		410	

Fonte: elaborado pela auditoria a partir dos exames de conciliação bancária.

Em resumo, o valor total de R\$ 23.520.338,61 (contábil maior que extrato e saldo contábil sem extrato) não estava suportado por documentação comprobatória adequada; e o valor de R\$ 1.555.236,04 não foi evidenciado nas demonstrações contábeis (extrato maior que contábil e extrato bancário não evidenciado) estando, portanto, em desacordo as características qualitativas da informação contábil presentes nos itens 3.10 (representação fidedigna) e 3.26 (verificabilidade) da NBC TSP EC.

Como durante o período da auditoria foram verificadas dificuldades na obtenção dos saldos relativos às contas integrantes da conta única 8043, recomenda-se que seja providenciada a regularização do sistema utilizado para gerar este relatório junto ao Banco do Brasil.

3.3.2.1. Rede Bancária – Arrecadação

As contas contábeis analíticas pertencentes ao grupo 1.1.1.1.1.30 – Rede Bancária – Arrecadação, de acordo com o PCASP 2021, compreende/registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e ainda não recolhidas.

Conforme subitem 6.5.1 da Parte V do MCASP 8ª Edição, o elemento patrimonial “Caixa e Equivalentes de Caixa” compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Atualmente, as contas de arrecadação registradas no balanço da PMSP são somente as do Banco do Brasil, em desacordo ao MCASP 8ª ed., subitem 6.5.1 da Parte V e ao PCASP 2021. Os montantes correspondentes aos demais agentes arrecadadores da Prefeitura são registrados somente quando são recolhidos às contas correntes no Banco do Brasil, o que constitui infringência às características da informação contábil elencadas nos itens 3.10 (Representação Fidedigna) 3.19 (Tempestividade) e 3.26 (Verificabilidade) da NBC TSP EC.

O quadro a seguir evidencia a composição do saldo contábil no Banco do Brasil em 31.07.21.

Quadro 04 – Contas relativas a recursos arrecadados utilizadas pela PMSP no Banco do Brasil em R\$

Conta Contábil	Descrição	Agência	Conta	Saldo Balancete 31.07.21
1.1.1.1.1.30.01	Recursos Arrecadados - Barras Não-FEBRABAN	1897	79812	95.273.327,34
1.1.1.1.1.30.02	Recursos Arrecadados - Barras FEBRABAN	1897	99023	73.156.854,30
1.1.1.1.1.30.03	Recursos Arrecadados - RENAINF	1897	63746	12.886,99
1.1.1.1.1.30.04	Recursos Arrecadados - FUMCAD	1897	181145	3.340,00
1.1.1.1.1.30.05	Recursos Arrecadados - Levantamentos Judiciais - FISC	1897	80454	530.492,99
1.1.1.1.1.30.06	Recursos Arrecadados - Levantamentos Judiciais - JUD	1897	7845-X	34.313,98
1.1.1.1.1.30.07	Recursos Arrecadados - Simples Nacional	1897	71099	1.921.057,33
1.1.1.1.1.30.08	Recursos Arrecadados - ISS-STN	1897	65730	-
Total				170.932.272,93

Fonte: Balancete analítico SOF.

Com o objetivo de analisar o funcionamento das contas da rede de arrecadação geridas pelas instituições financeiras em nome da PMSP, solicitamos a Defin/SF os contratos celebrados com cada um dos bancos, além do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. A Prefeitura encaminhou 11 contratos, com vigência de 60 meses, e cláusulas vinculando as instituições financeiras contratadas à realização de procedimentos financeiros e administrativos específicos, sob o comando da SF⁴.

Considerando a documentação examinada e os preceitos definidos nos itens 5.11 a 5.13 da NBC TSP EC, restou evidenciada a existência de controle da PMSP sobre os recursos temporariamente custodiados nas contas de arrecadação nas instituições financeiras, o que determina a obrigatoriedade de reconhecimento contábil das contas da rede de arrecadação como ativos na contabilidade da Prefeitura.

⁴ SF/SUTEM/DEFIN/DICAB – Divisão de Controle da Arrecadação Bancária.

Os referidos itens da norma mencionam os seguintes indícios que caracterizam o exercício do controle, quais sejam:

- (a) propriedade legal;
- (b) acesso ao recurso ou a **capacidade de negar ou restringir o acesso a esses**;
- (c) meios que assegurem que o recurso seja utilizado para alcançar os seus objetivos; ou
- (d) a existência de **direito legítimo** ao potencial de serviços ou à capacidade para gerar os benefícios econômicos advindos do recurso.
- [...] (e) o exercício do **poder de criar um direito**; e
- (f) o evento que dá origem ao **direito de receber recursos de terceiros. O ativo surge quando o poder for exercido e os direitos de receber recursos existirem.** (Grifos nossos).

Diante do exposto, em face do estabelecido no MCASP 8ª Ed., no PCASP 2021 e na Estrutura Conceitual, é necessário registrar os montantes das contas da rede de arrecadação, sob pena de inviabilizar o conhecimento da real posição patrimonial e financeira da Prefeitura na data de encerramento das demonstrações contábeis.

A contabilização dos montantes arrecadados apenas na fase do recolhimento produz distorções relevantes que impedem a representação fidedigna dos saldos de caixa e equivalentes de caixa no balanço da PMSP.

Ressalte-se ainda que, até a conclusão do presente trabalho, apenas as contas bancárias da rede de arrecadação no Banco do Brasil, no montante de R\$ 170,9 milhões, estão contabilizadas, restando ainda 12 instituições financeiras, incluindo a CEF, que movimentam recursos em nome da Prefeitura, os quais não estão registrados na contabilidade.

3.4. Análise da movimentação das contas

A movimentação das contas de Caixa e Equivalentes de Caixa⁵ foi analisada por meio da amostragem estatística dos lançamentos contábeis. Em função do grande número de registros, foi escolhido um dos meses como população (março/21) e selecionada amostra probabilística com 95% de nível confiança e margem de erro de 10%. Dos lançamentos selecionados, foi

⁵ Exceto conta contábil Caixa, analisada no subitem 3.4.1 e contas Rede Arrecadação, analisadas no subitem 3.3.2.1.

verificada sua correspondência aos extratos bancários e documentação comprobatória correspondente.

Todos os lançamentos contábeis apresentaram correspondência com os extratos bancários ou com o razão do disponível⁶. A única divergência encontrada refere-se à contabilização de receita com rendimentos financeiros. Tal lançamento foi feito contra a conta corrente, e não contra a aplicação financeira e, para isso, o valor do rendimento foi transferido contabilmente para a conta corrente, para que então fosse feito o lançamento da receita com rendimentos financeiros. Esta movimentação não ocorreu efetivamente nas contas bancárias.

A SF informou que o lançamento é feito desta forma devido a restrições no SOF. Nos meses de janeiro a julho de 2021 foi lançado pelo menos R\$ 339,6 milhões da mesma forma, valor considerado relevante. Tal forma de contabilização está em desacordo com a característica qualitativa da informação contábil presente no item 3.10 (representação fidedigna) da NBC TSP EC.

Foi obtida documentação comprobatória relativa a todos os lançamentos selecionados.

3.4.1. Movimentação da conta Caixa

A conta contábil Caixa⁷ teve movimentação de R\$ 463,9 milhões no período⁸, sendo R\$ 351,3 milhões, isto é, 75,7% do movimento total, referentes a credores por folha de pagamento⁹, os quais não representam efetiva movimentação de recursos financeiros em espécie.

Embora a conta tenha deixado de ser utilizada como conta transitória entre setembro e dezembro de 2020, nos meses de janeiro a março e maio de 2021, a conta passou a apresentar novamente lançamentos que não evidenciam movimentação financeira no caixa da Prefeitura.

Tal situação resulta em distorções na movimentação da conta, o que prejudica a qualidade da informação contábil, além de constituir infringência ao PCASP 2021 e ao MCASP 8ª Ed¹⁰.

⁶ O razão do disponível detalha os valores agrupados dos extratos bancários (por exemplo: pagamentos diversos). Foi conferido se o razão do disponível dos dias selecionados na amostra correspondiam aos extratos bancários.

⁷ Conta contábil 1.1.1.1.1.01.01.

⁸ Referentes a 1.778 lançamentos contábeis, conforme razão contábil da conta Caixa do período de 01.01 a 31.07.21.

⁹ Conta contábil 2.1.1.1.1.01.01.02.

3.5. Responsável pelas áreas auditadas

Responsável	Cargo
Guilherme Bueno de Carvalho	Secretário Municipal da Fazenda

4. CONCLUSÃO

Diante dos exames efetuados acerca dos saldos, representação integral, fidedigna e tempestiva dos elementos patrimoniais classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa da PMSP, constatarem-se os seguintes apontamentos:

4.1. O valor de R\$ 23.520.338,61 (contábil maior que extrato e saldo contábil sem extrato) não estava suportado por documentação comprobatória adequada estando, portanto, em desacordo as características qualitativas da informação contábil presentes nos itens 3.10 (representação fidedigna) e 3.26 (verificabilidade) da NBC TSP EC (subitem **3.3.2**);

4.2. O valor de R\$ 1.555.236,04 não foi evidenciado nas demonstrações contábeis (extrato maior que contábil e extrato bancário não evidenciado), estando, portanto, em desacordo à característica qualitativa da informação contábil presente no item 3.10 (representação fidedigna) da NBC TSP EC (subitem **3.3.2**);

4.3. A PMSP não reconhece contabilmente os valores arrecadados em todos os agentes arrecadadores da Prefeitura (12 instituições financeiras)¹¹, em infringência ao MCASP 8ª ed., subitem 6.5.1 da Parte V e ao PCASP 2021 (subitem **3.3.2.1**);

4.4. Os lançamentos relativos ao reconhecimento da receita financeira das aplicações financeiras estão em desacordo com a característica qualitativa da informação contábil, presente no item 3.10 (representação fidedigna) da NBC TSP EC (subitem **3.4**);

4.5. A conta Caixa está sendo utilizada de forma transitória, apresentando movimentações que não representam efetiva movimentação de recursos financeiros em espécie, resultando em distorções na movimentação da conta, o que prejudica a qualidade da informação contábil, além

¹⁰ Item 3.5.4 da Parte IV.

¹¹ Somente é reconhecida a arrecadação realizada pelo Banco do Brasil

de constituir infringência ao PCASP 2021 e ao item 3.5.4 da Parte IV do MCASP 8ª edição (subitem **3.4.1**).

Em 17.09.21

FERNANDA GALVÃO BONILHA
Agente de Fiscalização

RENATA GONÇALVES PEREIRA
Agente de Fiscalização

De acordo, em 01.10.21.

GUSTAVO FELIPE RIPPER C.T. DE SOUZA
Supervisor de Equipe de Fiscalização e
Controle I

MARCOS THULYO TAVARES
Coordenador Chefe de Fiscalização e
Controle I

RP.: JM